



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1083A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1083A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.497, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.231,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
43	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	15.359,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	02	02	Ensino Fundamental	
162	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	1.740,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	02	07	Merenda Escolar	
197	12.306.0010.2015.0000		MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	25.119,34
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	003	PNAE MEDIO		
202	12.306.0010.2015.0000		MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	1.013,26
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	013	PNAE - Educ.Especial		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
597	26.782.0028.2034.0000		ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	40.000,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
42	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-15.359,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	02	02	Ensino Fundamental	
161	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	-1.740,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1083A

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

01	TESOURO			
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	02	07	Merenda Escolar	
201	12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE		-26.132,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	007	PNAE FUNDAMENTAL		
02	13	00	Departamento de Trânsito	
661	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-40.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		
01	TESOURO			
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1083A

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.498, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 637.052,61 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	FUNDEB		
701	12.365.0006.2080.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		130.551,40
3.3.50.39.01			TERMO DE COLABORAÇÃO		
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
266	000		FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-CRECHE		
702	12.361.0006.2077.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		93.226,84
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
264	000		EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		
02	03	01	F.M.S.		
700	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		81.083,24
4.4.90.51.00			OBRA E INSTALAÇÕES		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	077		Emenda Dep.Reinaldo Alguz		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
687	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA		131.224,21
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
698	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIO, Emendas (Estaduais e Federais)		4.536,66
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	008		CONVÊNIO DIVERSOS - REC.ESTADUAL		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
703	26.782.0028.2034.0000		ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO		196.430,26
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
91			TESOURO-exercícios anteriores		
110	000		GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		637.052,61
	Fontes de Recurso	
	01 00	131.224,21
	02 00	85.619,90
	91 00	196.430,26
	92 00	223.778,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1083A

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2023.

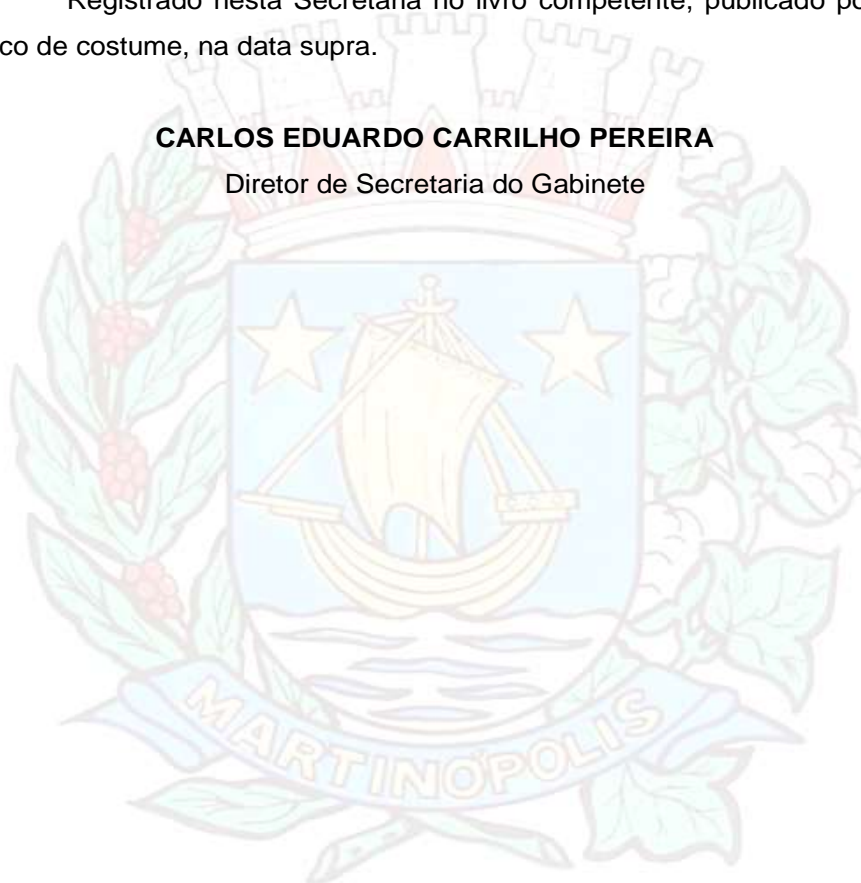
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1083A

Página 6 de 7

D E C R E T O Nº 6.499, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 974/23, procedente do Departamento de Agricultura, em que solicita troca de membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, criada pela Lei Complementar nº 161, de 28/10/2009, que dispõe sobre ITBI;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.977, de 22 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea "a" do inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.977, de 22/04/2021, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I- MEMBROS TITULARES:

a) RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO - Engenheiro Agrônomo;"

Art. 2º- A alínea "b", do inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 5.977, de 22/04/2021, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II- MEMBROS SUPLENTES:

b) CÉLIO GENARO- Auxiliar Agropecuário;"

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.500, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o memorando nº 1.159/2023, procedente da Assistência Social, que solicita nova composição dos membros do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE";

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Martinópolis no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Martinópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- Titular: ROGÉRIO RUFINO GALINDO CAMPOS, RG 21.XXX.XXX-2; e, Suplente: MARIANE DELATIN RODRIGUES RG 22.XXX.XXX-3, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II- Titular: LETICIA DE SOUZA FERNANDES, RG 58.XXX.XXX-X; e, Suplente: MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA, RG 33.XXX.XXX-3, representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III- Titular: SAMUEL BARROS CORDEIRO, RG 42.XXX.XXX-1; e, Suplente: LUCIANO BORGES DE SOUZA, RG 28.XXX.XXX-0, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.836, de 22/10/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.501, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que se aproximam as festividades do Carnaval;

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade pretende



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1083A

Página 7 de 7

confirmar o período que é dedicado ao Carnaval;

CONSIDERANDO, finalmente, que não haverá prejuízo no atendimento a população, no que concerne às atividades essenciais.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 20 e 21/02/2023, segunda e terça-feira, respectivamente, em virtude das festividades do Carnaval.

Parágrafo único- O expediente normal será restabelecido no dia 22/02/2023, a partir das 13h.

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos), tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce, Praça de Pedágio (equipes de plantão), o Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão), o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e Vigilância Patrimonial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Outros Atos

PORTARIA DEREM Nº 001/2023

Dispõe sobre a Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva da DEREM e da outras providências.

VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE, Diretor da DEREM - Divisão de Esportes e Recreação de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei, etc...

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria DEREM nº. 003/2022 - Código de Justiça Desportiva da DEREM;

Considerando que se aproxima o início do XXVI Campeonato DEREM de Futebol Amador - 2023;

Considerando a necessidade de manter uma Junta Especial para processar e julgar os casos que violem o que prevê o regulamento das competições organizadas pela DEREM e ainda, o seu Código de Justiça Desportiva;

Considerando finalmente o disposto na Portaria DEREM nº. 009/2022;

RESOLVE

Art. 1º - RE-RATIFICAR os termos da Portaria DEREM nº. 009/2022 que trata da nomeação dos membros da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva para o biênio 2022 - 2023.

Art. 2º - A Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva para o biênio 2022 - 2023, passa a ser constituída da seguinte forma:

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR - J.E.D.

AUDITORES:

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente

CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI - Vice Presidente

RODRIGO MOLINA ALVES - Membro

AUDITORES SUPLENTE:

ADRIANO ALVES COELHO - 1º Suplente

JEKSON DA SILVA COSTA - 2º Suplente

SAMUEL BARROS CORDEIRO - 3º Suplente

PROCURADOR:

ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO

SECRETÁRIO:

VICTOR HUGO ROCHA

Art. 3º - Caberá ao Presidente desta Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva convocar os demais membros e a Procuradoria para as sessões de julgamento, indicando dia e local onde se reunirão, bem como conduzir todos os atos de Justiça Desportiva no âmbito da Divisão de Esportes e Recreação de Martinópolis.

Art. 4º - Os Auditores e Procuradores têm livre acesso a todas as dependências do local, seja público ou particular, onde esteja sendo realizada qualquer competição, sejam desportivas ou não devendo ocupar lugares destinados para autoridades.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DEREM nº. 009/2022, devendo ser publicado por edital no local público de costume.

Secretaria da DEREM, em 13 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI C. ANDRADE

Diretor da DEREM